



COMARCA DE BELO HORIZONTE - 3ª VARA EMPRESARIAL. Proc. nº 024.07.463.651-5. Recuperação Judicial de S/A Tubonal, CNPJ nº 03.009.617/0001-66. EDITAL COM PRAZO DE 15 DIAS. O Doutor Sálvio Chaves, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Empresarial desta Capital em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, a firma S/A Tubonal, sociedade regular inscrita no CNPJ nº 03.009.617/0001-66, sediada na Rodovia BR 262, Km 6,5, bairro Gorduras, em Belo Horizonte-MG, tendo como principal matéria prima bobinas de aço, atuando no comércio de bombas hidráulicas e na distribuição de tubos de aço, pleiteia o deferimento do processamento da recuperação judicial nos termos do art. 52 da Lei. nº 11.101/2005. Através da exordial a autora propôs a presente ação de recuperação judicial e explanou as causas concretas da sua situação patrimonial e as razões da crise econômico-financeira por que passa, juntando a documentação exigida pelo art. 51, II a IX, da Lei nº 11.101/2005. Relação Nominal de Credores:

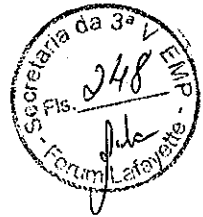
Relação de Credores com Garantia: Companhia Siderurgica Nacional, R\$1.466.435,56; Fasal S/A com. e Ind. De Produtos Siderúrgicos, R\$241.713,05; Gonvarri Brasil S.A, R\$2.978.896,05; Juresa Industrial de Ferro Ltda, R\$466.028,47; Multiaços Ind. e Com. de Prod. Tecnicos Ltda, R\$2.132.852,76; L & S Factoring, R\$989.421,01; Radfactor Factoring e Fomento Comercial S/A, R\$310.740,57; Nova América Fomento Mercantil Ltda, R\$158.886,61; Trendbank S/A Banco de Fomento, R\$151.993,17; Séculos Crédito, Financiamento e Investimento S/A, R\$112.617,72; Opinião Factoring Fomento Comercial S/A, R\$210.116,85; Banco Sudameris, R\$156.995,83; Banco Rural, R\$669.512,02; Banco Pine, R\$495.919,27; A Desentupidora Dimensão Ltda, R\$120,00; AB Encadernações, R\$168,00; ABNT- Associação Bras de Normas Técnicas, R\$2.210,52; Abril S/A, R\$48,03; ACSER Automação Comercio e Serviço Ltda, R\$516,31; Acstel Telecomunicações Ltda, R\$408,50; Afamia Hoteis e Turismo Ltda, R\$101,20; Albran Com. de Soldas e Ferragens Ltda, R\$5.873,80; Almo-Tec Comercial Ltda, R\$8.711,57; Alufrán Refeições Industriais Ltda, R\$22.996,84; Ana Agencia Nacional de Águas, R\$1.007,04; ARC-AR Comprimido Ltda, R\$356,00; Ativa Service Ltda, R\$13.424,46;



Barroso Muzzi Barros Gerra Mascarenhas e Associado, R\$2.700,00; Bertly Derivados de Petróleo Ltda, R\$24.897,00; Bradesco Seguro S/A, R\$286,90; Brasil Telemática Ltda, R\$768,20; Brasil Treinamentos Com de Mat. de Treinamento Ltda, R\$290,00; Car Materiais Para Construção Ltda, R\$295,00; Caldeira & Segurança do Trabalho Ltda, R\$1.026,00; Casa Corte Ltda, R\$929,87; Casa das Serras e Ferramentas Ltda, R\$8.242,56; Casa dos Rolamentos Ltda, R\$532,00; CCL Papelaria e Suprimentos de Informática Ltda, R\$432,97; CECM dos Empregados da S/A Tubonal, R\$95.765,38; Cedifer Com. e Representações Ltda, R\$2.571,48; CEMIG Distribuição S.A, R\$177.986,97; Center Trading Indústria e Comércio S/A, R\$1.225.676,75; Central de Apoio Agropecuário Ltda, R\$70,00; Cia Mineira de Metais, R\$7.875,91; Cipa Ltda, R\$5.878,02; Clark Comercio de Baterias e Componentes Ltda, R\$812,50; Cofermeta S/A, R\$5.198,47; Companhia de Saneamento de Minas Gerais, R\$3.397,97; Comtepe Com.. Tec. De Peça para Compressores Ltda, R\$563,00; CMW Teknotrafo Transformadores Ltda, R\$10.232,53; Concreta Serv. De Vigilância Ltda, R\$11.350,08; Confecções Fidalga Ltda, R\$3.027,40; Conmedh Assistência Integrada de Saúde Ltda, R\$105.070,78; Conselho Regional de Química, R\$959,83; Conservadora Cidade do Aço Ltda, R\$5.236,47; Controles Visuais Ltda, R\$172,65; Coop de Trabalho de Motorista de Táxi de V.R Ltda, R\$689,65; Copeso Técnica de Compressores, R\$288,00; Coutinho, Lacerda, Advogados Associados, R\$852,69; Dalmar Industria de Mov. de Aço Ltda, 1.500,00; Delta Seg Comercio e Equipamentos Ltda, R\$436,43; Digitus Serviços Ltda, R\$40,00; Dimap S/A, R\$1.732,50; Distribuidora Orion Ltda, R\$445,00; DP Fernandez Peças e Rolamentos, R\$304,50; DRTC-Serviços de Calibração Ltda "DUROTEC", R\$1.512,00; Elétrica Pamajos Ltda, R\$515,65; Eletro Ferragens Araguari Ltda, R\$606,00; Eletrosul de Barra Mansa Comercial Ltda, R\$162,61; Embratel Empresa Brasileira de Telecomunicações, R\$127.985,30; Empresa Bras. de Correios e Telegrafos, R\$1.512,21; Equifax do Brasil Ltda, R\$3.561,80; Etyka Química Industrial e Comercial Ltda, R\$321,04; Fábio Rodrigo Candeloro, R\$2.821,40; Ferramaq Distr. Abrasivos e Máquinas Ltda, R\$840,00; Fitabras Fitas e Abrasivos Ltda, R\$39,48; Floresta Comercio e Industria S/A, R\$10.283,00; Forte Sul

Serviços Especiais Ltda, R\$5.947,91; Futuro Trading Imp. e Exp. Ltda, R\$641,52; Gastech Ltda, R\$235,00; Geraldo Magela Alves de Albuquerque, R\$7.280,00; Global Eletrometalurgica Ltda (Grupo Soprano), R\$129.825,96; Gráfica e Editora ano bom de Barra Mansa Ltda, R\$597,00; Grafica Editora Lima Ltda, R\$400,08, Grafica Hevais Ltda, R\$1.149,00; Guaru-aco Industria e Comercio Ltda, R\$1.125,99; Gully Parafusos e Ferramentas Ltda, R\$6.099,61; Hewlett Packard Brasil Ltda, R\$1.742,87; Hidro Steel Valvulas E Conex. Ltda, R\$17.088,34; Hidro-check Pneumatica Comercio e Automacao Ltda, R\$762,00; Holdline Tecnologia e Sistemas Ltda, R\$394,00; Home Clean Produtos E Sistemas de Limpeza Ltda.- M, R\$379,20; Houghton Brasil Ltda, R\$8.399,63; Hp Financial Services Brasil Ltda, R\$582,50; Huzimet Acos Especiais Ltda, R\$417,56; Iffa Industria e Comercio Ltda, R\$330,75; Imag Industria e Comercio de Componentes Elet. Ltda, R\$3.349,90; Importadora de Rolamentos Radial, R\$1.671,04; Inst.Nacional de Tecnologia. Unid Metrol.quim.umeq, R\$640,00; Ipem Rj Inst de Pesos E Medidas Est, R\$4.921,10; Itautec Informatica S/A, R\$782,84; J Correa Neto Comercio e Representacoes Ltda, R\$118,00; J.B.D.Transportes - J.M.Ribeiro de Miranda, R\$2.262,64, JBB Transportes - J.M.Ribeiro de Miranda, R\$799,98; JGM Caldeiras Ltda, R\$3.701,80; JH Manutencoes Eletricas Ltda, R\$1.487,00; Junior e Lourenco A. Eletrica Ltda, R\$135,35; Knux Industrial Ltda, R\$9.890,00; Lanlimp Descartaveis e Limpeza Ltda, R\$284,48; Light Servicos de Eletricidade S/A, R\$889.086,60, Linde GA (Aga S.A.), R\$559,31, Linde Gases Ltda, R\$5.974,39, LMT Bohlerit Ltda, R\$8.936,11; Logocenter S.A, R\$7.046,81, Lopes Ribeiro Ind e Comercio de Embalagens Lda, R\$2.466,75, Lub-bama Lubrificantes Ltda, R\$873,00, Luvas Sete Ltda, R\$118,50, Madereira Gralha Azul Ltda, R\$776,80; Mang Hidrau Ltda, R\$30,00; Manneflon Industria e Comercio de Plásticos Ltda, R\$78,00; Marapoama Distr. Mats. P/ Escritorio Ltda, R\$333,65; Marcelo Felix Da Silva, R\$1.047,50; Marcenaria Capricho Devolta Redonda Ltda, R\$830,60; Maria do Carmo Silva Costa, R\$14.507,00; Master Formularios Continuos Ltda, R\$820,00; Mb. Com. de Ferramentas Ltda, R\$5.156,35; Megaforme de B. Mansa Supr. P/Informatica Ltda, R\$1.598,37; Merari Transportes de Cargas Ltda, R\$2.247,54; Metal Nylon





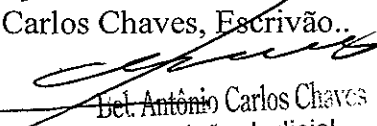
Ltda, R\$1.482,00 Metalmar Ltda, R\$348,60; Metalsul-Sind Ind Met Mec Eletr Sul Fluminense, R\$260,00; Metaltemper Ltda- Epp, R\$587,60; Metodo Molibe Servicos de Celular Gsm Ltda, R\$666,15; Metodos Telecomunicações e Comercio Ltda, R\$20.169,38, Moraes Gravações Industriais, R\$345,60; Minascorte Ferramentas Industriais Ltda, R\$1.235,80; Montecplast Comercio E Industria Ltda, R\$7.375,01; Nafil Auto Pecas Ltda, R\$2.088,57; Oliveira & Oliveira B.M. Tintas Ltda, R\$1.014,00; Ondeo Nalco Do Brasil Ltda, R\$106,07; Oxiaco Comercio E Equipamentos Ltda, R\$899,79; Oximil Oxigenio Minas Gerais Ltda, R\$834,40; Oxiservice Comercio e Serviço Ltda, R\$83,00; Pactum Consultoria Empresarial Ltda, R\$48.283,28; Parafer-parafusos e Ferramentas Ltda, R\$343,08; Petroquim Industria e Comercio Ltda, R\$789,00; Plastic Plasticos Industria & Comercio Ltda, R\$1.050,00, Platinum Ltda, R\$480,73, MPM Turismo Ltda (Net Tour), R\$532,79; Ponto da Borracha Ltda, R\$182,00; Posto Assis Ltda, R\$5.545,88; Posto Independencia Ltda, R\$4.303,34; Power Print Com.e Assist. Cop Ltda, R\$153,00; Power Tools Com. e Repres. de Ferramentas Ltda, R\$4.545,90; Power Trans Eletronica Indl. Ltda, R\$3.100,00; Profertec - Proteção e Ferramentas Ltda, R\$6.531,38; Pruftechnik Ndt GmbH Fischerfleck, R\$ 5.657,50; Q.Bex Comercio de Produtos Quimicos Ltda, R\$850,20; Quimicativa Com. de Produtos. Quimicos Ltda, R\$1.044,00; Rede Fast Informatica Ltda; R\$180,00; Reprografica Barrense Industria E Comercio Ltda, R\$1.209,90; Rex - Reynold Correntes Industriais Ltda, R\$472,50; Richardson Electronics Do Brasil Ltda, R\$705,60; Rio Metalurgica S.A, R\$773,31; Rodomaq Rio Equipamentos e Artigos Industriais Ltda, R\$343,00; Rodrigo Moreno Zarife, R\$20.128,78; Rokels Ind. e Com. de Material Eletromecanico Ltda, R\$256,00; S.B.R. Sociedade Bras. de Rol. E Acess. Inds. Ltda, R\$2.777,00; S/A Estado de Minas, R\$47,40; SAAE Servico Autonomo de Agua e Esgoto, R\$4.111,32; Santa Luzia Comercial Ltda, R\$1.102,00; Sat-Tel Servicos e Comercio Ltda, R\$140,00; Seconci-MG, R\$88,00; Segmento Digital Comercio Ltda, R\$204,00; SENAIi - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, R\$16.242,79; SENAI -Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, R\$1.140,00; Serasa Centraliz. de Serviços dos Bancos S.A, R\$632,00;



Sermold Mecanica Industrial Ltda, R\$10.494,62; Serraço Comercio e Industria Ltda, R\$558,00; Server Place Ltda, R\$825,00; Sete Lagoas Equipamentos de Segurança Ltda, R\$2.191,00; Shopp das Tintas de Volta Redonda Ltda, R\$306,00; SHV Gas Brasil Ltda, R\$1.050,00; Silmaquinas e Equipamentos Ltda, R\$220,00; Silvio Narduche Magalhaes, R\$4.252,64; Sindicato dos Trab. Ind. Met Mec. Mat. Eletr., R\$9.200,11; Skeep Comercial Eletronica E Informatica Ltda, R\$1.200,00; Sociedade Mineira de Pneus Ltda, R\$202,00; Somatex Ltda, R\$1.342,20; Tecno Industria e Comercio Ltda, R\$16.445,75; Tecnocar Peças e Acessórios Ltda, R\$1.160,40; Tecnoforte Sistemas de Seg.ltda, R\$80,00; Teixeira A.B.C. Refrigeração Ltda, R\$400,00; Telecomunicação de São Paulo S.A.-Telesp, R\$3.158,66; Telemar Norte Leste S/A, R\$19.478,25; Tetralon Ind. Com. Equip. Indls. Ltda, R\$1.115,11; Totvs S.A, R\$81.175,87; Transmalta Transportes Ltda, R\$2.240,00; Transportadora BH - Minas Ltda, R\$57,81, Transporte Generoso - V.M. Ramos & Cia Ltda, R\$954,80; Transporte Generoso Ltda, R\$46,50; Transportes São Germano Ltda, R\$2.777,80; Transportes São Germano Ltda, R\$4.997,17; Transportes Toniato Ltda, R\$209,73; Transportes Vale Sul Ltda, R\$2.980,95; Transtolardo Allparts Transportes Ltda, R\$129,56; Tridimensional Leka's Medicoes Ltda, R\$380,00; Tripower Correias Industriais Ltda, R\$1.725,00; Uniformes Montreal Ltda, R\$912,80; Usinaco Industria E Comercio Ltda, R\$3.000,00; V.M. Ramos & Cia Ltda (Transportes Generoso), R\$4.738,18; VC Parafusos Ltda, R\$273,10; Viação Cidade do Aço Ltda (Encomendaco), R\$19,08; Viercap Ltda, R\$3.640,00; Wagner Lennartz do Brasil Ind e Com de Serras Ltda, R\$2.941,92; Walmac Comercio de Produtos Quimicos Ltda, R\$1.827,00; VDL Fomento Mercantil Ltda, R\$73.786,44; Future Fomento Mercantil Ltda, R\$58.754,69; Giro Empreendimentos Ltda, R\$56.888,10; Intermedium Crédito Financiamento e Invest. S/A, R\$41.723,97; BMF Belgo Mineira Fomento Mercantil Ltda, R\$37.413,95; Banco Bradesco, R\$65.923,18; Banco Mercantil, R\$153.906,32; Unibanco, R\$273.385,96; Banco Do Brasil, R\$1.114.163,08. **Defiro** o processamento da recuperação judicial, nomeio como administrador judicial, com observância do disposto no art. 21, da Lei 11.101/2005, o Dr. Alano Otaviano Dantas Meira, que deverá ser



intimado a prestar compromisso, no prazo de 48 horas, nos termos do art. 33 da supracitada Lei. Dispensar a autora da apresentação das certidões negativas a teor do disposto no art. 52, II, da Lei nº 11.101/2005. Determino a suspensão de todas as ações ou execuções contra a autora, na forma do art. 6º desta Lei, permanecendo os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º desta Lei e as relativas a créditos excetuados na forma dos §§ 3º e 4º do art. 49 desta Lei, ficando a cargo da autora fazer as comunicações aos juízos competentes. Determino à autora a apresentação de contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores. Determino a intimação do Ministério Público. Comunicar por carta à Fazenda Pública Federal e de todos os Estados e Municípios em que o devedor tiver estabelecimento. Publicar o edital a que se refere o art. 52, §1º, da Lei nº 11.101/2005, contendo o resumo do pedido do devedor e desta decisão que defere o processamento da recuperação judicial; a relação nominal de credores, com discriminação do valor atualizado e a classificação de cada crédito; a advertência aos credores acerca dos prazos para habilitação dos créditos, na forma do art. 7º, §1º, desta Lei, quinze (15) dias, a partir da publicação deste edital, deverão os credores apresentar o administrador judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados e, por fim, a advertência para que os credores apresentem objeção ao plano de recuperação judicial que será apresentado pela autora nos termos do art. 55 desta Lei. Determino que a autora apresente o plano de recuperação judicial em Juízo no prazo improrrogável de (60) sessenta dias a contar da publicação desta decisão, deferimento da recuperação judicial, sob pena de convolação do pedido de recuperação judicial em falência, nos termos do art. 53, da Lei nº 11.101/2005. Defiro o prazo de (15) quinze dias para a juntada aos autos ~~das certidões de protesto dos cartórios de protesto de Volta Redonda-RJ, local da filial da suplicante.~~ E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente. Belo Horizonte, 09 de abril de 2007. Antônio Carlos Chaves, Escrivão.


Antônio Carlos Chaves
Escrivão Judicial
3ª Vara Empresarial

